

**PETIÇÃO (MOD) ELEITORAL**

## MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

Recurso                    APELAÇÃO .  
Tribunal                    STF

## DEFESA PRÉVIA — PREFEITO - AÇÃO PENAL - DECRETO 201/97 - GRAMPO

**EMENTA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR .....TAL RELATOR DA AÇÃO PENAL NÚMERO .....  
....., brasileiro, casado, industrial, presidente domiciliado desta capital, à rua .....; por seu advogado,  
nos autos de ação penal ....., oferece defesa prévia eleitoral como segue. 1. é de conhecimento público  
que os prefeitos municipais somente serão processados de acordo com o decreto-lei 201/67, enquanto no  
exercício do mandato. A jurisprudência a vasta a respeito do tema, valendo-se para o RHC n. 61.314-SP,  
relatado no STF pelo ministro Aldir Passarinho, que assim o ementou: " firmou-se a jurisprudência do STF  
no sentido de que não cabe ação penal, por crime de responsabilidade contra prefeito municipal, com base  
no decreto-lei 201/67, após ter ele deixado o cargo. No voto do arresto, acentuou o relator não tratar-se da  
hipótese citada, mas de outro caso igual a tantos outros: " a jurisprudência do STF, no tocante a não caber  
ação penal por crimes contra prefeito municipal, com base no decreto lei 201/67, após ter ele deixado o  
cargo, é relativamente antiga, pois nesse sentido já decidiu seu plenário ao ensejo do julgamento da ação  
penal nº 212-SP (RTJ 82/651), RHC 58.081 (RTJ 95/169); HC 53751 (RTJ 00/127), em alguns desses  
acórdãos sendo mencionado os vários outros." 2. E requer ser, assim, o arquivamento do processo, com  
base no artigo 43, inciso 2, do código de processo penal. 3. De resto, o réu não cometeu crime algum. Não  
sabe do uso de grampos e "clips" do município para propaganda eleitoral. Não teve atuação alguma no  
suposto episódio. De qualquer maneira, se realmente o fato narrado da denúncia foi (mesmo que não  
pareça) verídico, também não comportaria a sanção: ter-se-ia classificado em quanto o crime de bagatela, a  
não justificar condenação. 4. Confia, assim, no arquivamento do processo. Se de outra forma vossa  
excelência entender, confia então em sua absolvição, após a inquirição das testemunhas em frente  
arroladas. Nesses termos Pede deferimento Local e data Advogado TESTEMUNHAS: 1. ...., brasileiro,  
casado, comerciantes, residente e domiciliado à rua ....., nesta capital; 1. Beltrano de tal, brasileiro,  
casado, comerciantes, residente e domiciliado à rua ....., nesta capital; 1. Ciclano de tal, brasileiro,  
casado, comerciantes, residente e domiciliado à rua ....., nesta capital; VOTOS, NEGAR PROVIMENTO A  
APELAÇÃO. EMENTA: HOMICÍDIO E TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. JÚRI. ABSOLVIÇÃO.  
RECURSO COM ESTEIO NO ART. 593, III, D, DO CPP. NÃO SE PODE CONSIDERAR  
"MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA A PROVA DOS AUTOS". NX é auxílio da polícia federal, para a busca e  
apreensão dos televisores e demais equipamentos.

**NOTA DA REDAÇÃO**

RTJ